



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 7915 DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **José Prado de Aguiar** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde/Coordenadoria Administrativa, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 29 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117335

DECRETO Nº 7916 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 370101.0076.0384.0285/2025 GAB - PCIAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Marcos Aurélio Góes Ferreira**, Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 3ª Reunião Anual Extraordinária do Conselho Nacional de Dirigentes de Polícia Científica -CONDPCI, no período de 23 a 25 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117339

DECRETO Nº 7917 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 370101.0076.0384.0285/2025 GAB - PCIAP**,

R E S O L V E :

Designar **Cesar Augusto Queiroz Nascimento**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 25 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117341

DECRETO Nº 7918 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0053.0308.2342.0003/2025 - CGP/ DETRAN**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Lucas Rodrigues Ilário** do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Gestão em Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Matrícula nº 0988750-4-01, Grupo Gestão de Trânsito, integrante do Quadro Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, a contar de 12 de agosto de 2025, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117344

DECRETO Nº 7919 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0306.1202.0001/2025**,

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0122735-1-01, Grupo Magistério Superior, ocupado pela servidora **Tailane Almeida Carvalho**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Universidade do Estado do Amapá (UEAP), a contar de 05 de fevereiro de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 05 de fevereiro de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117346

DECRETO Nº 7920 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 40/2025 SEGEDAM/GP**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Tribunal de Contas do Distrito Federal, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **Odair José Barbosa de Freitas**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, Matrícula nº 0034474-5-01, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN/AP, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117363

DECRETO Nº 7921 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141/2025-GAB/PMPBA**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o Estado, da servidora **Jucinara da Cruz Palmerim**, ocupante do cargo de Professor, Classe "A", C2, Matrícula nº 0085604, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117364

DECRETO Nº 7922 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.200.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 24.200.000,00 (vinte e quatro milhões e duzentos mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						24.200.000

04.451. 0036. 2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						7.400.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.400.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						16.800.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	16.800.000

Protocolo 117365

DECRETO Nº 7923 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.984.165,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.984.165,00 (seis milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						1.036.228
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEFAZ						1.036.228
	0	749	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.036.228
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.216.314
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						1.216.314
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0028 - Oliveira Santos	300.968
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0345 - Oliveira Santos	915.346
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC						2.754.114
13.392. 0059. 2378 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTO DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.						2.754.114
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.754.114
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.977.509
14.122. 0006. 2392 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAS						1.977.509
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.977.509
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						1.036.228
04.122. 0006. 2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						1.036.228
	0	749	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.036.228
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.216.314
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						1.216.314
	0	500	3390	160000 - Amapá	2025.I0028 - Oliveira Santos	300.968
	0	500	3390	160000 - Amapá	2025.I0345 - Oliveira Santos	915.346
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC						2.754.114
13.392. 0059. 2340 - PROMOVER OS PROJETOS DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DOS SEGMENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTOS DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.						2.754.114
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.654.114

55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.977.509
08.244. 0071. 2298 - REALIZAR O PAGAMENTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA AÇÃO LUZ PARA VIVER MELHOR "CONTA LUZ PAGA"						1.977.509
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.977.509

Protocolo 117390

DECRETO Nº 7924 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0705, de 05 de julho de 2002, alterada pelas Leis nºs 0750, de 30 de abril de 2003 e 0856, de 28 de setembro de 2004,

R E S O L V E :

Exonerar **Charly Ribeiro Sanches** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código CDS-5**, da Companhia de Gás do Amapá, a contar de 29 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117367

DECRETO Nº 7925 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Charly Ribeiro Sanches** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto/Secretaria Adjunta de Articulação e Integração, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 29 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117368

DECRETO Nº 7926 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Márcio Moreira Monteiro** do cargo em comissão de Pró-Reitor/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código 70% do FGS-4**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 26 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117369

DECRETO Nº 7927 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Daímio Chaves Brito** do cargo em comissão de Chefe/Divisão de Processo Seletivo/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 26 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117370

DECRETO Nº 7928 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Daímio Chaves Brito** para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código 70% do FGS-4**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 26 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117371

DECRETO Nº 7929 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Leonardo César de Moraes Teixeira** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Divisão de Processo Seletivo/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 26 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117372

DECRETO Nº 7930 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da

Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Lindalva Lemos Lau** do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 29 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117373

DECRETO Nº 7931 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Alex Salomão Chada** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/ Unidade de Pronto Atendimento da Zona Sul, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117374

DECRETO Nº 7932 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Exonerar **Carlos César da Cruz Laune** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 29 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117375

DECRETO Nº 7933 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Carlos César da Cruz Laune** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/

Núcleo Zona Oeste/ Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 29 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117376

DECRETO Nº 7934 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Nomear **Keylla Elaine de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 29 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117377

DECRETO Nº 7935 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7835**, de 21 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.476, de 21 de agosto de 2025, que nomeou **Zihad Aylan Richeni Dias** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Verificação Metrológica/ Coordenadoria Técnico-Operacional, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117378

DECRETO Nº 7936 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7837**, de 21 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.476, de 21 de agosto de 2025, que nomeou **Dagmar Europa Lobato** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão da Qualidade/ Coordenadoria Técnico-Operacional, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117379

DECRETO Nº 7937 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Maurício Goes Pereira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 29 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117380

DECRETO Nº 7938 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Dagmar Europa Lobato** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 29 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117381

DECRETO Nº 7939 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Maurício Goes Pereira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Verificação Metrológica/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 29 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117382

DECRETO Nº 7940 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7836**, de 21 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.476, de 21 de agosto de 2025, que exonerou **José Simon de Sousa da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão da Qualidade/Coordenadoria Técnico-Operacional, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117383

DECRETO Nº 7941 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0021.0853.1177.0004/2025 - GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7727**, de 14 de agosto de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.471**, de 14 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de setembro 2025 a 31 de agosto de 2026.”

Leia-se:

“O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de setembro 2025 a 01 de setembro de 2027.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117388

DECRETO Nº 7942 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0077.0836.0588/2025 UFAE-IAPEN**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Andreia Borges dos Anjos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle e Fiscalização de Atividades Externas/Departamento da Polícia Penal, **Código FGS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 27 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117389

DECRETO Nº 7943 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Domingos Lopes Rigor** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Marly Maria e Souza da Silva, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117391

DECRETO Nº 7944 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Blenia Suenia Cortez de Medeiros** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Marly Maria e Souza da Silva, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 117392

PORTARIA Nº 316/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 - CASA CIVIL,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores desta Casa Civil, referente ao mês de **Setembro/2025**, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
0036744-3-01	Alan do Carmo Oliveira Assistente Administrativo	2024	01 a 30.09.2025
0997523-3-01	Emanuele Patricia Fernandes Sousa Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, Código CDS-2	2023/2024	08.09 a 07.10.2025
0994607-1-01	Gilvanda Nascimento de Araújo Assessor Técnico - Nível II, Código CDS-2, da Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais	2025	01 a 15.09.2025
3352645	Joel Almeida Lopes Motorista Oficial	2025	15.09 a 14.10.2025
0997155-6-01	Kessia Rocha Ribeiro Rezende Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, Código CDS-1	2025	01 a 30.09.2025
0996858-0-01	Márcia do Socorro Nunes de Matos Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, Código CDS-4	2025	01 a 30.09.2025
0980389-0-01	Maria de Fátima Trindade Furtado Gerente de Subgrupo de Atividades, Código CDS-2, do Projeto "Integração"	2025	01 a 30.09.2025
0997580-2-01	Maria do Carmo Amaral Alves Assessor Técnico - Nível I, Código CDS-1, do Núcleo de Finanças	2023	08 a 22.09.2025
1001970-7-01	Reginaldo Pereira Pinheiro Assessor Técnico - Nível II, Código CDS-2, do Núcleo de Material e Patrimônio	2024/2025	01 a 30.09.2025
098149-9-01	Sandra Maria dos Santos da Cruz Gerente de Subgrupo de Atividades, Código CDS-2, do Projeto "Integração"	2025	01 a 30.09.2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 117273

PORTARIA Nº 317/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1725.1406.0044/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista do Gabinete/Gabinete, Código CDS-1, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, para participar como apoio nas suas funções oficiais e acompanhar nas ações de Governo (entrega da Quadra Esportiva da Escola Estadual Vanda Cabet, inauguração da Escola Jarilândia e Super Fácil das Águas), no período de 21 a 24 de agosto de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 28 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 117386

PORTARIA Nº 318/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática

de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0089/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RODRIGO DA FONSECA SILVA**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a comunidade de Vila do Maracá, no município de Mazagão/AP, para o cumprimento da agenda Institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, na entrega da Escola Estadual Evilásio Pedro de Lima Ferreira e demais ações de governo, atuando como mestre de cerimônias no referido evento, no dia 22.08.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 28 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 117387

PUBLICIDADE



Procuradoria Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO PRODOC Nº 0019.0980.0963.0003/2025 - PROTOCOLO/PGE; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, Contratada: **OI S. A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** - CNPJ: 76.535.764/0001-43; **Objeto:** O presente Segundo Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Décima Sétima - da Vigência conforme art. 57, II da Lei 8.666/93, referente ao Contrato nº 014/2023-PGE/AP, firmado entre as partes em 28 de setembro de 2023. **Período de Vigência:** 29/09/2025 a 28/09/2026. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 03.092.0029.2090; Natureza da Despesa: 3390.39; Fonte de Recursos: 500- Fundamento Legal: art. 57, II e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Valor Estimado:** R\$ 22.774,80(vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). **Signatários:** **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, Procurador-Geral do Estado do Amapá, pela Contratante, pela Contratada **FAGNER NASCIMENTO SILVA e ROSALVO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR**. Data de Assinatura: 27/08/2025.

Protocolo 117229

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA SEAB Nº 87/2025

Autoriza deslocamento de servidor desta Secretaria, conforme processo nº 080101.0077.2264.0172/2025.

(Demais informações restritas por motivo de segurança, nos termos da Lei 12.527/2011).

Brasília-DF, 28 de agosto de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 117330

PORTARIA SEAB Nº 88/2025

Autoriza deslocamento de servidor desta Secretaria, conforme processo nº 080101.0077.2264.0173/2025.

(Demais informações restritas por motivo de segurança, nos termos da Lei 12.527/2011).

Brasília-DF, 28 de agosto de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 117331

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 422/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão exarada no processo judicial nº 056407-86.2025.8.03.0001;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato ao cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), considerado APTO na Etapa de Exame de Aptidão Física e constante no Anexo Único deste Edital, para participar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II – Informar ao candidato que os formulários anexos neste Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos listados nos Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) 02 fotos 3x4;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Documento militar, se do sexo masculino;
- f) CPF e comprovante de regularidade;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- 1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado Apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais etapas do concurso. De outro modo, sendo considerado Inapto ou Ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo nas etapas subseqüentes.
- 1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do concurso.
- 1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração solicitada na alínea g), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.
- 1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguir nas demais etapas nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.
- 2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procuradora nomeada para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3 e Anexo Único deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação das Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) não devolver integralmente o material de aplicação das Etapa quando recebido;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato ou



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

às instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 28 de agosto de 2025.

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração, em Exercício.

Decreto nº 7826/2025

EDITAL Nº 422/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

DATA: 29/08/2025		HORÁRIO: 14h30min às 15h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
434	DIOGO COSTA LOBATO (PROCESSO JUDICIAL nº 056407-86.2025.8.03.0001)		



Cód. verificador: 583250802. Cód. CRC: 6B900EB
Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, em 28/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento
pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1974/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0065/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 16 de julho de 2025, à servidora **Auricélia Bontá do Nascimento**, matrícula nº 0990573-1-01, contratada para exercer o cargo de Professor na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2025.

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 7826, de 21 de agosto de 2025

Protocolo 117348

PORTARIA Nº 1975/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.1600.1177.0005/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Lilian dos Santos Martins**, ocupante do cargo de Professora, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente Geral do Projeto "Implantação do Superfácil Educação"/SEED, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Marcos Antonio Pereira Goes**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 30/06/2025 a 29/07/2025.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2025.

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 7826, de 21 de agosto de 2025

Protocolo 117349

PORTARIA Nº 398/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0058/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
EDIELZE SUELY COUTO SOUZA	0062287-7- 01	SEED

PORTARIA Nº 1976/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0066/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 05 de agosto de 2025, à servidora **Emanuela da Silva do Nascimento**, matrícula nº 0990238-4-01, contratada para exercer o cargo de Professor na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2025.

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 7826, de 21 de agosto de 2025

Protocolo 117350

PORTARIA Nº 1977/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.5958/2025**,

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 0151/2025 - SEAD, de 22 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.335, de 22 de janeiro de 2025, a servidora Sandra de Nazaré Portal de Melo, SIAPE nº 3441293, Cargo: Economista, lotada no Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2025.

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 7826, de 21 de agosto de 2025

Protocolo 117351

PORTARIA Nº 094/02-2015- DRH/SEAD, DE 20/02/2015	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/07/2000 a 01/07/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/05/2007
PORTARIA Nº 167/03-2019- CGP/SEAD, DE 12/03/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/07/2005 a 02/07/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/06/2007 a 31/05/2012

Macapá-AP, 28 de agosto de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 117333

PORTARIA Nº 399/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0059/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ANA MARTA DE OLIVEIRA	0061967-1-01	SEED
PORTARIA Nº 570/07-2018- CGP/SEAD, DE 17/07/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/05/2000 a 03/07/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 30/06/2007	
PORTARIA Nº 441/08-2021- CGP/SEAD, DE 13/08/2021		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/07/2005 a 03/07/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/07/2007 a 30/06/2012	

Macapá-AP, 28 de agosto de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 117334

PORTARIA Nº 400/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	KAROLINE DE NAZARE RIBEIRO DOS SANTOS 0002.0435.0119.2129/2025	0109481-5-01	11/01/2018 a 10/01/2023	19/09/2025 a 17/12/2025

Macapá-AP, 28 de agosto de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 117338

PORTARIA Nº 401/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0057/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
LUCIANO BORGES DE AZEREDO	0041640-1-01	SEED
PORTARIA Nº 204/03-2019- CGP/SEAD, DE 18/01/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/06/1996 a 23/06/2001	

II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 10/07/1996 a 09/07/2001
PORTARIA Nº 163/04-2024- CGP/SEAD, DE 01/04/2024	
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 24/06/2006 a 23/06/2011
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 10/07/2001 a 09/07/2006

Macapá-AP, 28 de agosto de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 117340

PORTARIA Nº 402/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0060/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
HELIANY DO AMARAL MACHADO	0062222-2-01	SESA
PORTARIA Nº 294/07-2009- DRH/SEAD, DE 08/07/2009		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/07/2000 a 02/07/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 578/07-2019- CGP/SEAD, DE 04/07/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/07/2000 a 03/07/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	
PORTARIA Nº 637/10-2022- CGP/SEAD, DE 25/10/2022		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/07/2005 a 03/07/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017	

Macapá-AP, 28 de agosto de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 117343

PORTARIA Nº 403/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EDA SEADE BRASIL 0002.0435.0119.2052/2025	0086762-4-01	27/11/2013 a 26/01/2019	15/09/2025 a 14/10/2025 15/11/2025 a 14/12/2025 15/03/2026 a 13/04/2026
2	ELIETE PINHEIRO DA SILVA 300101.0077.0168.0041/2025	0113522-8-01	18/01/2019 a 15/07/2024	17/09/2025 a 15/12/2025
3	MARIA DE NAZARE FREITAS COSTA 0002.0435.0119.2053/2025	0109328-2-01	02/01/2018 a 01/01/2023	15/09/2025 a 14/10/2025 15/02/2026 a 16/03/2026 15/07/2026 a 13/08/2026

Macapá-AP, 28 de agosto de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 117345

PORTARIA Nº 404/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da

Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Polícia Civil do Estado do Amapá - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CESAR AVILA SOUSA 0043.0197.2319.0038/2025	0102803-0-01	31/12/2010 a 30/12/2015	19/09/2025 a 17/12/2025

Macapá-AP, 28 de agosto de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 117347

PUBLICIDADE



Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**PORTARIA Nº 060/2025 - SETEC/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Claudio Leno Costa Andrade**, ocupante do cargo de Responsável Por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo - Financeiro/SETEC, Código CDI-3, para responder interinamente, pelo cargo de Chefe da Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro/SETEC, Código CDS-2, no período de **01 a 30/08/2025**, devido o referido cargo encontra-se vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de agosto de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 117295

PORTARIA Nº 061/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008 e artigos 6 e 8 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir e designar para o exercício da função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio aos processos licitatórios da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, os seguintes servidores:

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

1. Claudio Leno Costa de Andrade, matrícula: 0033479-0-01
2. Dienny Salomão Furtado, matrícula: 0114114-7-04
3. Marcos Vinícius Silva Marques, matrícula: 0114114-7-04

II - EQUIPE DE APOIO:

1. Ana Trícia Monteiro Lobato de Santana, matrícula: 0993420-0-01
2. Elenice Alencar Ferreira, matrícula: 0105196-2-06
3. Paulo Ricardo Matos de França, matrícula: 0994871-6-01

Art. 2º - São atribuições do Agente de Contratação, dentre

outras estabelecidas no regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Parágrafo único. O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 3º - O servidor designado para a função de Agente de Contratação será substituído em sua ausência ou impedimento eventual pelo primeiro designado da Equipe de Apoio, e subsequentemente pelos demais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 20 de julho de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 26 de agosto de 2025.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.

Protocolo 117306

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 539/2025-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 0062.1672.2531.0001/2025 UCC - SDR- SDR de 24 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **KLEBER PICANÇO LEAL**, Coordenador/Coordenadoria de Agronegócio, matrícula nº **1002436-0**, para exercer a função de **fiscal do Contrato nº 003/2025-SDR, NEW PRINT MIDIA**, que trata de Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de material gráfico e serigráfico, com vistas a atender às demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural do Amapá (SDR).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 117342

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025-SDR

Espécie: CONTRATO Nº 003/2025-SDR, Processo: 0062.1672.2531.0001/SDR/2025, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa NEW PRINT MIDIA CNPJ Nº 29.276.575/0001-13; Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de material

gráfico e serigráfico, com vistas a atender às demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural do Amapá (SDR); Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122.0006.2033, Natureza de Despesa 3.3.90.33, Fonte: 0.1.500, Nota de Empenho nº 2025NE00693 de 27/08/2025 no valor de R\$ 519.888,00 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais); Fundamento Legal: com base no disposto do art. 75, inciso VIII, o contrato terá Prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura do dia 27/08/2025, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos, data da publicação do extrato 28/08/2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025-GEA

Protocolo 117337

EXTRATO DE DISPENSA

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo: 0062.1672.2531.0001/2025-GAB/SDR, Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de material gráfico e serigráfico, visando atender às ações da SDR; Empresa escolhida: NEW PRINT MIDIA CNPJ Nº 29.276.575/0001-13, que apresentou a proposta mais vantajosa. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122.0006.2033, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 0.1.500, tendo como valor estimado de R\$ 519.888,00 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais); Fundamento Legal: Dispensa a licitação nos termos do art 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 4.146/2025, do Ofício nº 230101.00077.3588.0012/2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025-GEA

Protocolo 117336

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 085/2025 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de

31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP**, CNPJ nº 28.915.012/0001 - 65, em parceria no **termo de colaboração 0004/2025/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **FESTIVAL ESPORTIVO SEDEL NA 54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2025**, o servidor:

- **JOÃO CARLOS BENÍCIO DIAS/MEMBRO DA COMISSÃO**
- **ELIVALDO FIGUEREDO DOS SANTOS/MEMBRO DA COMISSÃO**

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP**, CNPJ nº 28.915.012/0001 - 65, em parceria no **termo de fomento 0002/2025/SEDEL**, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **FESTIVAL ESPORTIVO SEDEL NA 54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2025**, o servidor:

- **LEDA BEATRIZ DE LIMA ARAUJO ESQUERDO/ GESTOR DA PARCERIA**

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de agosto de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 117300

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 182/2025 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023 - GEA de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício Nº 280101.0077.1305.0069/2025 NEP - SEED, de 06 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a meta 8, estratégia 8.22, do Plano Estadual de Educação, lei nº LEI Nº 1.907, DE 24 DE JUNHO DE 2015, que trata da transformação do Centro Estadual de Língua e Cultura Francesa Danielle Mitterrand em Centro de Idiomas Danielle Mitterrand;

CONSIDERANDO a necessidade de transformar o atual Centro Estadual de Língua e Cultura Francesa Danielle Mitterrand em Centro de Idiomas Danielle Mitterrand.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão responsável pela elaboração dos documentos normativos e implementação da transformação do Centro Estadual de Língua e Cultura Francesa Danielle Mitterrand em Centro de Idiomas Danielle Mitterrand, bem como executar as demais ações necessárias para a implementação desta ação.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a referida comissão:

Edicleuma Santana Souza (NEP/SEED)

Franciane Leal Lima (NEP/CEBEP/SAPE)

Aylla Monise Ferreira da Silva - (UOCUS/NATEP/CODNOPE/SAPE)

Sandro Moreira Monteiro (UREE/NIOE/CODNOPE/SAPE)

Ana Lúcia Silva Pedrado (UOEP/NATEP/ CODNOPE/SAPE)

Kezia Vasconcelos Campos (CELCFDM)

José Barreto Romariz dos Santos Júnior (CELCFDM)

Mauro Nascimento de Souza (CELCFDM)

Wane Cristina Figueiredo Richene (CELCFDM)

Art. 3º A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico dos setoriais, a fim de subsidiar o trabalho da coordenação, organização e interlocução às Instituições de Ensino Superior, Conselhos e demais representatividades.

Art. 4º Esta portaria terá validade até a efetiva implantação do Centro de Idiomas Danielle Mitterrand.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 011/2025-GAB/SEED, publicada no Diário Oficial nº 8.326, de 09 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 117316

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 -NCC/SEED

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - SEED/ AP;

Contratada: Compuservice Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 02.985.578/0001-70. Processo Administrativo nº 0021.0465.1177.0001/2024 - GAB/SEED.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 006/2020-NCC/SEED, com base no §4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como reajuste do valor contratual, no importe de 5,26%, conforme ICTI - Índice de Custo de Tecnologia da Informação.

Valor Total: R\$ 1.391.845,94 (Um milhão trezentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas de Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Signatários: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro,

pela Contratante, Vitor Cesar Martins Batista, pela Contratada.

Macapá/AP, 23 de agosto de 2025
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação
CONTRATANTE

Protocolo 117222

Secretaria de Infraestrutura

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2025- SEINF/GEA

CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**.

CONTRATADA: CRONOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) 14.877.453/0001-05.

DO OBJETO: O objeto do contrato é a contratação do(s) serviço(s) Técnicos especializados de Implantação de estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 136, in IV, da Lei Federal nº 14.133/21:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte: 501 - Recursos não Vinculados; Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito, Conforme Programa de Trabalho nº 15.451. 0036. 2098 - Construção de Equipamento Públicos; Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2025
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025
CONTRATANTE

Protocolo 117314

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO n. 76/2025 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0048/2025-RDD/SEMA
INTERESSADO(A): TARTARUGALZINHO MINERAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Renovação de Declaração de Dispensa de Outorga de Uso de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado por TARTARUGALZINHO MINERAÇÃO LTDA., CNPJ: 28.958.749/0001-65.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002 e pelo Art. 27. Da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 069/2025-CGRH/SEMA/AP, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido ao não enquadramento na modalidade de Dispensa de Outorga, em função da vazão requerida extrapolar o valor máximo permitido.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de Renovação de Declaração de Dispensa de Outorga formulado por TARTARUGALZINHO MINERAÇÃO LTDA., CNPJ: 28.958.749/0001-65.

b) ARQUIVAR o presente processo.

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a necessidade de fazer o pedido de regularização do uso na modalidade "Outorga de Uso de Recursos Hídricos", tendo em vista que a vazão requerida não se enquadra mais na modalidade de Dispensa de Outorga.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá/AP, data da assinatura eletrônica.

(Assinatura Eletrônica)

Macapá 28 de agosto de 2025

Taísa Mara Moraes Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Decreto nº 1640/2025

Protocolo 117308

Secretaria de Planejamento

ERRATA

No 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023 - SEPLAN/ DIGIMAQ INFORMÁTICALTDA-EPP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.437, de 26 de junho de 2025, na

página de nº 131.

ONDE SE LÊ:

Julho/2026 (parcela) - Valor Previsto: R\$ 372,07.

Valor total do contrato: 66.972,95 (sessenta e seis mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

LEIA-SE:

Julho/2026 (parcela) - valor Previsto: R\$ 372,08.

Valor total do contrato: 66.972,96 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Macapá, 27 de Agosto de 2026

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 117303

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 174/2025-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.3138.0043/2025 - GCONV/SDC**, de 14 de Agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Criscia Tânia Correa Moraes** Gerente de Núcleo e **Marco Antônio Marques dos Santos** - Gerente de Núcleo, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Laranjal do Jari /AP** no período de **21 á 24/08/2025**, Objetivando Acompanhar a agenda oficial do Excelentíssimo Governador do Amapá na sede do município de Laranjal do Jari.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Josivaldo Vaz dos Santos**, ocupante do Cargo de Chefe de Transporte/SDC, que ira conduzir o veículo que levará os servidores até o Município supracitado, em razão de que o motorista desta Secretaria esta agendado para outra viagem em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 117274

PORTARIA N.º 175/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1301.0006/2025 - Secretario Adjunto/SDC**, de 18 de Agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **Doralice Nascimento de Souza** Secretario Adjunto/SDC, que estará se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Amapá e Pracuúba** no período de **20 a 22 de agosto de 2025** para fazer levantamento das ações governamentais nos municípios, com objetivo de buscar/viabilizar e facilitar informações como suporte para a gestão.

Art. 2º - Concomitantemente, informo que não precisarei de motorista, pois irei em carro da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados- ARSAP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 117275

PORTARIA N.º 176/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0720/2025 - GAB/SDC**, de 19 de Agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos Delegados que faz parte da **Comissão Organizadora Estadual da 7º Conferencia das Cidades do Estado do Amapá** (Resolução normativa CONCIDADES/AP n.1, de 11 de abril de 2024 e n.2, de 22 de Abril de 2024, **Oseias Cardoso Nascimento**- Delegado da 7ª Conferencia Estadual das Cidades do Amapá /AP, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em **Laranjal do Jari/AP** até a Cidade de **Macapá /AP**, no período de **20 á 23/08 de 2025**, Com o objetivo de participar da 7º Conferência Estadual das Cidades realizada na cidade de Macapá / AP, pelo Governo do Estado do Amapá através da Secretária do Desenvolvimento das Cidades - SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Agosto de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 117277

PORTARIA N.º 177/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **OFÍCIO N° 420101.0077.1132.0728/2025 GAB - SDC**, de 20 de Agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos Delegados que faz parte da **Comissão Organizadora Estadual da 7º Conferencia das Cidades do Estado do Amapá** (Resolução normativa CONCIDADES/AP n.1, de 11 de abril de 2024 e n.2, de 22 de Abril de 2024, **Ilson Magaver Ramos** - Delegado da 7ª Conferencia Estadual das Cidades do Amapá /AP, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em **Pracuúba/AP** até a Cidade de **Macapá /AP**, no período de **20 á 23/08 de 2025**, Com o objetivo de participar da 7º Conferência Estadual das Cidades realizada na cidade de Macapá / AP, pelo Governo do Estado do Amapá através da Secretária do Desenvolvimento das Cidades - SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Agosto de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 117279

PORTARIA N.º 178/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. N° 420101.0077.1132.0739/2025 - GAB/SDC**, de 21 de Agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos Delegados que faz parte da **Comissão Organizadora Estadual da 7º Conferencia das Cidades do Estado do Amapá** (Resolução normativa CONCIDADES/AP n.1, de 11 de abril de 2024 e n.2, de 22 de Abril de 2024, **Rafael Brito de Souza, Eliane Maciel da Silva, Gedson Gomes Martins e Ivanildis Maudio Alfaia**- Delegado da 7ª

Conferencia Estadual das Cidades do Amapá /AP, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em **Laranjal do Jari, Vitoria do Jari, Amapá, Cutias do Araguaí e Pedra Branca do Amapari/AP** até a Cidade de **Macapá /AP**, no período de **20 á 23/08 de 2025**, Com o objetivo de participar da 7º Conferência Estadual das Cidades realizada na cidade de Macapá / AP, pelo Governo do Estado do Amapá através da Secretária do Desenvolvimento das Cidades - SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 117281

PORTARIA N.º 179/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. N° 420101.0077.1132.0733/2025 - GAB/SDC**, de 21 de Agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores **Yan Douglas Pinheiro Chaves** - Assessor Técnico Nível I / SDC, **Alexandre Santos dos Santos** - Presidente CPL/ SDC, **Maria Gorete Martins Lopes** - Secretaria Executiva/ SDC e **Maria Iasmin Calcante de Oliveira** - Assessora de Comunicação/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **laranjal do Jari/AP**, no período de **22/08 á 26/08/2025**, Objetivando participar de agenda institucional com Excelentíssimo Governador do Estado do Amapá e verificar in loco os andamentos dos convênios formados com a SDC, bem como reunir com a equipe técnica do município sobre os pedidos de novos convênios, levando as informações sobre as novas demandas oriundas da SEGOV.

Art. 2º - Por oportuno, informamos que o veículo será conduzido pelo servidor **Marco Roberto Silva Monteiro** - Motorista/SDC, Conduzira o Veículo que levara os servidores até a viagem supracitada.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 117284

PORTARIA N.º 180/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0160/2025 - CAIDL/SDC**, de 21 de Agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os deslocamento da Servidora, **Alessandra Belém Nery** - Chefe de Unidade de Contratos e Convênios - CAIDL/SDC, que estará se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **25 á 29/08 de 2025**, Com objetivo de realização da 2ª Conferência Internacional de Resíduos Sólidos e Saneamento - CIRSOL 2025, será realizada pela renomado Instituto de Cooperação Internacional para o Meio Ambiente - ICIMA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Agosto de 2025.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 117286

PORTARIA N.º 181/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo. nº. 020.0332.1132.0031/2025 - GAB/SDC**, de 18 de Agosto de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos Contratos mantidos por esta SDC.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, realizados pela empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E**

TREINAMENTO LTDA.

Fiscal de Contrato:

TITULAR - Yan Douglas Pinheiro Chaves (Assessor Técnico Nível I)

SUPLENTE - Railan Arrelias Belo (Chefe de Unidade/ Patrimônio)

Art. 2º - A função para quais foram designados os servidores acima citados, será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2025.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 117289

CONSELHO DAS CIDADES DO AMAPÁ
- CONCIDADES

COMISSÃO ELEITORAL

O Presidente da Comissão Eleitoral para eleição das novas entidades para o triênio 2025 a 2028 **do** Conselho das Cidades do Amapá - CONCIDADES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Normativa n.2, publicado no Diário Oficial do estado, em 09 de julho de 2025,

DECLARA

A relação das entidades eleitas durante em Assembléia Geral, ocorrida no dia 22 de agosto de 2025, no Espaço SEBRAE/AP, por ocasião da 7ª Conferencia Estadual das Cidades, para composição do Conselho das Cidades do Amapá para o triênio de 2025 a 2028.

SEGUIMENTO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
Movimento Popular	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CLUBES DA MELHOR IDADE - ABCMI	ELEITA
Movimento Popular	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAPÁ - ADFAP	ELEITA
Movimento Popular	FEDERAÇÃODAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO ESTADO AMAPÁ - FECAP	ELEITA
Movimento Popular	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE MORADORES E GRUPOS ORGANIZADOS DO ESTADO DO AMAPA - FACOMM E GOAP	ELEITA
Movimento Popular	INSTITUTO AFRO BRASILEIRO IMACULADA CONCEIÇÃO IABIC	ELEITA
Movimento Popular	INSTITUTO AMAPAENSE DE APOIO A PERIFERIA - IAAPE	ELEITA
Movimento Popular	UNIÃO DOS NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE	ELEITA
Entidades Empresárias	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO AMAPÁ - ACIA	ELEITA

Entidades Empresárias	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA CREA-AP	ELEITA	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas.	CONSELHODE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAPA - CAU/AP	ELEITA
Entidades Empresárias	FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO AMAPÁ - FECOMERCIO-AP.	ELEITA	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas.	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP	ELEITA
Entidade de Trabalhadores	CENTRAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL - CTB	ELEITA	Organizações não Governamentais	INSTITUTO ECOVIDA	ELEITA
Entidade de Trabalhadores	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS CIVIS DO AMAPÁ - SINDSEP/AP	ELEITA	Macapá-AP, 28 de agosto de 2025. Clebson Barroso Pereira Presidente da Comissão Eleitoral		
Entidade de Trabalhadores	SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPA - STIUAP	ELEITA			

Protocolo 117310

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0846/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o Processo Administrativo nº 300101.0077.0179.0143/2025, Processo SIGA N° 00044/SESA/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	INSTITUTO MULHER LTDA	CONTRATO REGULAR N° 026/2025 - NGC/ SESA	Credenciamento de empresas especializadas, sediadas no Estado do Amapá, para a prestação dos serviços de exames de apoio ao diagnóstico, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, a fim de atender de forma contínua os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.	14/08/2025 à 13/08/2026	FISCAL: Richelle Cristina dos Santos Menezes	TODAS AS UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 117236

RESOLUÇÃO Nº 225, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 201/2024 e inclui membros na Comissão Intersetorial de Atenção Integral à Saúde da Criança, Adolescente e Jovem - CIASAJ, do Conselho Estadual de Saúde - CES.

O Pleno do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando a deliberação realizada na 114ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;
Considerando o teor do Ofício nº 001/2025 de 17 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as substituições na Comissão de Atenção Integral à Saúde da Criança, Adolescente e Jovem - CIASAJ, conforme segue:

Entra:

I. Keila Simone dos Santos Pereira - Instituto Alejandro de Deus Costa

Art. 2º - A Comissão Intersetorial de Atenção Integral à Saúde da Criança, Adolescente e Jovem - CIASAJ, passa a ser composta com os seguintes integrantes:

- I. Coordenadora:** Maria Isabel da Silva Ferreira - **AHEAP**
- II. Coordenadora Adjunta:** Larice de Brito Barbosa - **UGT**
- III. Membro Titular:** Ronivaldo José Correia - **MMM d' Rua**
- IV. Membro Titular:** Jéssica Pingarrilho - **CEDCA**
- V. Membro Titular:** Géssica Luana Souza de Oliveira - **OAB**
- VI. Membro Suplente:** Séfora Alice Rola do Carmo - **MPE**
- VII. Membro Suplente:** Irmã Hermelinda - **Lar Betânia.**
- VIII. Membro Suplente:** Keila Simone dos Santos Pereira - **Instituto Alejandro de Deus Costa**
- IX. Membro Suplente:** João Paulo de Brito Gomes-**UGT**

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.
OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA
Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 225, de 27 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá
Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

Protocolo 117282

RESOLUÇÃO Nº 226- DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre os membros da Comissão Intersetorial de Saúde da População Negra - CISPEN do Conselho Estadual de Saúde - CES/AP.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua 73ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Estadual nº 1.628/2012, e:

Considerando o art. 33 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amapá-CES/AP, que prevê a constituição de cada comissão do Conselho Estadual de Saúde.

Considerando a solicitação contida no Ofício nº. 17/2025 - IMENA, datado de Macapá/AP, 07 de fevereiro de 2025;
Considerando a deliberação realizada na Reunião Ordinária nº 114º, ocorrida em 27/08/2025, na sede do conselho Estadual de Saúde, localizada à Avenida Coaracy Nunes, 362 - Centro, Macapá-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a substituição do representante do Instituto de Mulheres Negras do Amapá na Comissão Intersetorial de Saúde da População Negra - CISPEN:

Sai: Maria de Lourdes Tavares de Araújo - IMENA.

Entra: Lorena Cristina Araújo da Silva - IMENA

Art. 2º - A Comissão Intersetorial de Saúde da População Negra - CISPEN, do Conselho Estadual de Saúde, passa a ter a seguintes composição:

- I. Coordenadora:** Keylla Elaine de Souza Damasceno - **COT**
- II. Coordenadora Adjunta:** Lorena Cristina Araújo da Silva - **IMENA**
- III. Membro Titular:** Gedson Gomes Martins - **UNEGRO**
- IV. Membro Titular:** Raimunda Edna - **AMBRE**
- V. Membro Titular:** Maria das Graças Senna Ramos - **MNU/AP**
- VI. Membro Suplente:** Maria das Dores do Rosário Almeida - **REDE FULANAS - NEGRAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA**
- VII. Membro Suplente:** Ewerton José Pimentel dos Santos - **FAFRAMAP**
- VIII. Membro Suplente:** Paulo AXÉ - **INSTITUTO MOCAMBO**
- IX- Membro Suplente:** Maria Abintes Uchôa - **SINSEPEAP**

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.
Otávio Eutíquio da Silva
Presidente - CES/AP
DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 226, de 27 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá
Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

Protocolo 117299

**Secretaria do Trabalho
e Empreendedorismo****PROCESSO Nº 0042.0584.2151.0003/2025 - GAB/
SETE****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - 7ª
FENACCE - FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E
CULTURA - FENACCE****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS
INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA
7ª FENACCE - FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO
E CULTURA - FENACCE, COM O APOIO DO
PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO****LISTA DEFINITIVA DA SELEÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através da Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo PRODOC nº 0042.0584.2151.0003/2025 - GAB/SETE e os termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, publicado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo do Amapá no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.457, de 24 de julho de 2025, referente ao processo de seleção de artesãos interessados em participar da 7ª FENACCE - Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, com o apoio do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 002/2025 - CEA Amapá, referente a etapa da análise da documentação realizada pela Equipe Técnica da Coordenação Estadual do Artesanato do Amapá - CEA Amapá.

CONSIDERANDO a etapa da análise dos portfólios realizada pela Comissão Interdisciplinar, designada pela Portaria nº 067/2025 - SETE, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.457, de 24 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 459/2025/MEMP referente a análise da Minuta da Lista Provisória do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 pela Comissão Avaliadora da Coordenação Nacional do PAB;

CONSIDERANDO a Nota Explicativa nº 002/2025 - CEA AMAPÁ, referente a referente a Nota Técnica SEI nº 459/2025/MEMP;

CONSIDERANDO, ainda, o Despacho SEI/MGI nº 53338369 referente a autorização da publicação da Lista

dos Selecionados no Edital de Chamamento Público nº 03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a **LISTA DEFINITIVA DA SELEÇÃO** dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 03/2025, para participar da 7ª Edição da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, com o apoio do PAB no ano de 2025, por ordem alfabética.

CLASSIFI- CAÇÃO DA OPORTUNIDADE	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO DEFINITIVO
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	ROSANGELA NASCIMENTO COSTA DA SILVA Nº SICAB: AP.0810.0000195.02	100,00	Classificado (a), conforme item 2.1.2 do Edital.
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS Nº SICAB: AP.0622.0000956.00	100,00	Classificado (a).
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	SHIRLENE DA SILVA CORREIA Nº SICAB: AP.1219.0000729.00	100,00	Classificado (a).
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	MARIA SUELI DE OLIVEIRA PANTOJA Nº SICAB: AP.0910.0000312.02	94,00	Classificado (a).
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	ANTONIA RODRIGUES CUNHA Nº SICAB: AP.0810.0000066.04	94,00	Classificado (a).
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	ELZIELE DE MORAES MONTEIRO Nº SICAB: AP.0723.0001100.00	85,00	Classificado (a).
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	ZANIELE FORTE DA SILVA Nº SICAB: AP.1124.0001374.00	85,00	Classificado (a), conforme item 2.1.5 do Edital.
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	JESSICA BRITO DAMASO Nº SICAB : AP.0823.0001119.00	85,00	Classificado (a).
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	JOSÉ ORLANDO ARAUJO DE CARVALHO Nº SICAB: AP.1121.0000914.00	85,00	Classificado (a), conforme item 2.1.4 do Edital.
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	FRANCISCO BAIA GOÉS Nº SICAB: AP.0810.0000084.02	71,00	Classificado (a).
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	EUNICE FERREIRA DA ROCHA Nº SICAB: AP.0810.0000000.03	57,00	Cadastro Reserva.
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	CARMITA DUARTE MEDEIROS Nº SICAB: AP.0916.0000648.01	49,00	Cadastro Reserva.
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	ZAQUEU ROCHA PEREIRA PENHA Nº SICAB: AP.0625.0001549.00	-	Inabilitado (a), conforme item 7.1.1 do Edital.

Entidades Representativas (Associações e/ou Cooperativas)	ASSOCIACAO DE MULHERES E ARTESAO DE TARTARUGALZINHO - AMAT Nº ENTIDADE SICAB: ENT.02.0005. AP		Desclassificado (a), conforme item 7 do Edital e Nota Técnica SEI nº 459/2025/ MEMP.
Grupo de Produção Artesanal	COLETIVO DE ARTESAO DE PRACUUBA - COAP Nº ENTIDADE SICAB: ENT.01.0002. AP	57,00	Cadastro Reserva.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 27 de agosto de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 117249

Secretaria de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - SETUR

TERMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA SS PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES DESTE TERMO.

Pelo presente instrumento, de um lado, **O ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, neste ato representada por sua Secretária em exercício, a **Srª JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.629.XXX-20**, residente e domiciliado na Rua Vereador Julio Maria Pinto Pereira, Nº 480 - Jardim Felicidade I - Cep 68909-000, Macapá-AP, nomeada pelo **Decreto nº 7348, de 28 de julho de 2025**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SS PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.XXX.282/XXX1-25**, situada na Rua Bernadete de J Brito, 160, Quadra G, Lote 14, Pavimento Superior, 101, Itinga, Cidade: Lauro de Freitas - BAHIA, CEP: 42.738-760, neste ato representado pelo **Sr. SERGIO SANTOS PEREIRA**, domiciliado na Rua: do Curuzu, S/N, Curuzu, Salvador-BAHIA, CEP: 403.661-10, portador do **CPF XXX.570.XXX-49 E RG: XXX.881.XXX SSP/BA**, celebram o presente Contrato de Inexigibilidade com amparo legal no art. 74, da lei nº 14.133/21, considerando as cláusulas e condições a seguir estabelecida:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Lei 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

a) contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

b) contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

c) Art. 74, § 2º, para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

2. Art. 74, § 4º, nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO CONTRATUAL

2.1 Contratação da empresa que detém a representação do show artístico da cantora **CASSIANE**, para apresentação a ser realizada no dia 02 de setembro de 2025 na 54ª Expofeira do Amapá/AP.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no **Processo nº 0046.0757.2228.0001/2025**, o qual se refere a instrução nos autos do **PRODOC** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato.

3.3 A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

3.4 O Evento (show) ocorrerá, na modalidade presencial, de acordo com programação constante na Proposta Técnica apresentada pela empresa a ser contratada.

3.5 O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento da prestação do serviço, único e indivisível, não sendo possível parcelamento, pois refere-se a uma única apresentação artística na data e local pré-definido.

3.6 O show será realizado no Parque de exposição em Fazendinha, denominado Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva, no dia 02 de setembro de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA QUANTIDADE ESTIMADA E VALORES

4.1 A especificação dos itens e os quantitativos a serem

contratados constam no contrato originário firmado entre as partes.

4.2 O show será realizado no dia 02 de setembro de 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado 50% na assinatura do contrato e 50% na data de 03 de setembro de 2025;

5.2 É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da Nota Fiscal/Fatura referente ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhada dos documentos de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT);

5.3 Previamente ao pagamento do fornecedor, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

I. constatando-se situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

II. o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

III. não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

IV. persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos Contratos em execução, nos autos dos Processos Administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;

V. havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto a Contratante; e

VI. somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com a empresa ou profissional que estiver irregular nos termos acima.

5.4 O pagamento será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

5.4.1 O pagamento devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, será depositado na conta a seguir descrita:

Dados Bancários

CONTA CORRENTE: **151247 - 1**

AGÊNCIA: **3237 - 9**

BANCO: **BRADESCO**

5.5 A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente Governo do Estado do Amapá, **CNPJ Nº 11.762.219/0001- 44**, com a descrição clara do objeto do contrato.

5.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

5.8 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que, não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 01 (um) a 03 (três) dias úteis para a contratada fazer a substituição;

5.9 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;

5.10 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

5.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.12 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX/100)/360$ $I = (6/100)/360 = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%.

5.13 Eventuais discussões sobre condições de pagamento devem seguir as regras estabelecidas;

5.14 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária:

a) Valor do orçamento: R\$ 250.000,00 (duzentos

e cinquenta mil reais), que será empenhado em duas parcelas;

b) Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

c) Ação: 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;

d) Fonte: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

e) Natureza: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura até o dia 03 de setembro de 2025.

7.2 Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no Termo de Referência e no presente Contrato.

7.3 Eventuais alterações contratuais obedecerão às cláusulas contratuais e contido no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.1333/2021.

Parágrafo Único - O Serviço será prestado no dia 02 de setembro de 2025

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA

9.1.1 Contatar a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes de execução, evitando transtornos durante sua prestação;

9.1.2 Executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato, no termo de referência e Anexos;

9.1.3 Refazer imediatamente, por sua conta, o serviço não aceito pela fiscalização;

9.1.4 Cumprir todas as exigências e estabelecimento das cláusulas e condições estipuladas neste contrato, bem como as leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;

9.1.5 Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizados pelo CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

9.1.6 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.7 Comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;

9.1.8 Providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;

9.1.9 Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

9.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.1.11 Fornecer todo material necessário à execução do serviço;

9.1.12 Responder pelos danos causados aos bens da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;

9.1.13 Manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias;

9.1.14 Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos serviços com especificação do número do Contrato, o objeto contratado, número da nota de empenho e o período faturado no formato dia/mês/ano.

9.1.15 Iniciar e executar os serviços dentro do período definido pela Contratante. Caso o serviço não seja executado nas condições estabelecidas, a empresa ficará sujeita à multa contratual;

9.1.16 Supervisionar a qualidade do serviço contratado;

9.1.17 Atender às solicitações da CONTRATANTE, que porventura ocorram, em caso de os serviços serem executados em desacordo com as especificações e condições pactuadas;

9.1.18 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE;

9.1.19 Assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente CONTRATO e/ou Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes deste Contrato;

9.1.20 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente a execução dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.1.21 Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

9.1.22 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando devidamente autorizada pela Contratante;

9.1.23 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

9.1.24 Assumir, também, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.1.25 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do processo de contratação;

9.1.26 A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar os materiais objeto deste CONTRATO, razão pela qual a CONTRATADA renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

9.1.27 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

9.1.28 A CONTRATADA se responsabiliza pela presença do Artista, com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário marcado para início da apresentação, no Parque de exposição em Fazendinha, denominado **Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva**, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, como sinistros e catástrofes ou qualquer doença ou mal súbito, que impeça o artista de comparecer, que deverá ser imediatamente comunicado por escrito à Contratante, já com alternativas de resolução, para que seja deliberado, as possibilidades em relação as apresentações.

9.1.29 Em caso de cancelamento do evento por motivo decorrente de caso fortuito ou força maior, especialmente no que se refere a medidas profiláticas de saúde pública, fica facultado às partes a possibilidade de consecução do evento em data futura, sendo as novas despesas e custos remanescentes por conta da CONTRATANTE, não sendo viável, fica o contratado obrigado a restituir os valores adimplidos antecipadamente, se for o caso, sem prejuízo da correção monetária, descontado os custos operacionais já realizados até o momento para esta apresentação, desde que devidamente comprovados;

9.1.30 A CONTRATADA fica ainda responsável pela hospedagem transporte aéreo e terrestre, transporte local: vans e carro executivo, alimentação e pagamento de tributos.

9.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE

9.2.1 Promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;

9.2.2 A CONTRATANTE fica ainda responsável pelo pagamento do cachê artístico;

9.2.3 Assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

9.2.4 Empenhar os recursos necessários para a execução do contrato, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitando as normas vigentes;

9.2.5 Fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção para execução do serviço;

9.2.6 Controlar e acompanhar toda a execução do contrato;

9.2.7 Designar fiscal para acompanhamento deste contrato, nos moldes do art. 104, inciso III da Lei 14.133/21.

9.2.8 Emitir a Ordem de Serviço e as autorizações para a execução dos serviços necessários, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente;

9.2.9 Proceder ao pagamento, em prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços para a

Contratada, mediante certificação da fatura pelo Fiscal nomeado;

9.2.10 Supervisionar a execução dos serviços e atestar a Nota Fiscal/fatura correspondente;

9.2.11 Comunicar oficialmente à empresa quaisquer irregularidades relacionadas com a execução dos serviços;

9.2.12 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;

9.2.13 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Contrato.

9.2.14 Disponibilização do espaço para a realização da apresentação musical, devidamente estruturado, conforme especificações constantes do "rider técnico" fornecido pela CONTRATADA;

9.2.15 Fica sob a integral responsabilidade da CONTRATANTE a contratação e pagamento dos equipamentos de sonorização, iluminação e painel de Led, de acordo com as especificações que lhe serão entregues por ocasião da assinatura do presente instrumento, responsabilizando-se ainda, por seu transporte, montagem e desmontagem, além de eventual operação;

9.2.16 É de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, a liberação e adequação do local do show junto as entidades e órgãos públicos pertinentes à SEGURANÇA, capacidade de público, controle de fluxo de pessoas (saídas de emergência) e combate a incêndio.

9.2.17 Camarins montados e devidamente abastecidos, conforme rider fornecido pela CONTRATADA.

9.2.18 ECAD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1 O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, do(s) fiscal(is) indicado(s), nos termos do art. 104, inciso III da Lei 14.133/21.

10.2 O objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por 01 (um) servidor, que será designado em Portaria pela CONTRATANTE, para exercer a função de fiscal, conforme disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, até a data de efetivação desta contratação, observando o seguinte:

10.3 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante

10.5 deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.6 A existência da fiscalização por parte da Contratante não diminui ou altera a responsabilidade da Contratada ao fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

10.7 A forma de comunicação entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e a CONTRATADA será realizada preferencialmente via Ofício e/ou e-mail institucional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPETÊNCIAS DO FISCAL

11.1 Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações

contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;

11.2 Verificar se a entrega de materiais ou as prestações de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

11.3 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado;

11.4 Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

11.5 O fiscal do contrato poderá solicitar à CONTRATADA, informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas à Contratação.

11.6 A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada pelo fiscal do contrato.

11.7 A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados, conforme estipula o Art. 117, § 1º da Lei 14.133/21.

11.8 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

11.9 A existência e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado.

11.10 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

12.1 Constituirão motivos para extinção do Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A CONTRATADA terá direito à extinção do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela CONTRATANTE, por despesas relativas aos fornecimentos, conforme previsão contida no art. 137, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

12.3 Na hipótese referida no ITEM 13.2, a CONTRATADA poderá optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, consoante facultado no art. 137, §3º, II, da Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da

Lei nº 14133/21, podendo ser aplicada(s) ao responsável a(s) seguinte(s) sanção(ões), de acordo com o art. 156 do referido diploma legal:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- c. Impedimento de licitar e contratar;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

14.1. A presente contratação vincula-se aos autos do **Processo nº 0046.0757.2228.0001/2025** instruídos no **PRODOC**, referente a Contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que a este contrato será juntado, conforme o Art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Amapá e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo e demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) Não mantiver a proposta;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Fornecer material que não atenda à especificação exigida no edital;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal.

16.2. Para os fins da alínea "f", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no Art. 178 da Lei n.º 14.133/2021.

16.3. Com fundamento nos artigos 155 e 162 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total das obrigações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente. Uma vez comunicados oficialmente, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em relação aos órgãos da administração ou entidade Contratante que a aplicou;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

16.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f” do item 11.3 desta Seção poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado do Amapá ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste instrumento realizar-se-á mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 9.784/1999.

16.8. A competência para processamento das penalidades será do respectivo órgão Contratante.

16.9. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

16.10. A CONTRATANTE poderá reter dos pagamentos devidos à CONTRATADA, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo à eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no Art. 45 da Lei nº

9.784/1999.

16.11. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.12. Aplicada à penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas condições deste termo, a CONTRATADA será notificada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

16.13. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.15. As situações dispostas no art. 137 da Lei 14.133/2021 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Bem como a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos do art. 174 da Lei n.º 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19.2. E por estarem assim ajustados e concordes, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025 - GEA

CONTRATANTE

SS PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI

CNPJ Nº 30.633.282/0001-25

CONTRATADA

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CONSEA/AP

Dispõe sobre a recondução da presidência e vice-presidência do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA- AP para o biênio 2025/2027

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA/AP no uso de suas atribuições conforme os preceitos legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 0997 de 09 de junho de 2006.

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Amapá que permite legalmente a recon- dução da atual presidente e do vice-presidente do CONSEA-AP para o biênio subsequente.

CONSIDERANDO a 4ª Reunião Ordinária do CON-SEA-AP, ocorrida em 31 de julho de 2025, momento em que não houve manifestação formal dos demais conselheiros da sociedade civil para concorrer aos cargos de presidente e vice-presidente deste conse- lho.

CONSIDERANDO a 2ª Reunião extraordinária do CONSEA-AP, ocorrida em 25 de agosto de 2025,na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Assis- tência Social-SEAS e que por sua vez, referendou a recondução da atual mesa diretora para o biênio 2025/2027, deliberando e aprovando por unanimida- de a presente resolução.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a recondução dos atuais pre- sidente e vice-presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amapá - CONSEA/AP para o biênio 2025/2027, conforme discriminado abaixo:

CARGO	NOME	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Presidente	Aldinéia Brazão do Rosário	Fórum Permanente em Defesa dos Direitos da Mulher no Amapá - FOPEMAP.
Vice-presidente	Robson da Silva Bastos	Conselho das Associações de Moradores do Estado do Amapá - COAM

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá -AP, 25 de agosto de 2025.
Aldinéia Brazão do Rosário
Decreto nº 9180 de 27/10/2023

Protocolo 117219

RESOLUÇÃO CEAS Nº 25/2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Reprogramação de Saldos do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, II, V e VII, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas, regimentalmente, pelo seu Pleno na 7ª Reunião Ordinária do CEAS ocorrida em 21 de agosto de 2025, e:

Considerando que na 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 13 de março de 2025 e continuada no dia 24 de março de 2025, o Projeto de Reprogramação de Saldos do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz foi analisado previamente pelo Pleno do CEAS, em que se fizeram ressalvas específicas referentes a coordenação do programa, aspectos de capacitação e equipamentos, sem desagravo referente a valores atuariais e recursos;

Considerando que a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social do CEAS/AP elencou em março de 2025 diligências e recomendações a serem cumpridas pela SEAS/AP;

Considerando os encaminhamentos e providências tomadas pela SEAS visando sanar as recomendações apontadas, devidamente comprovadas e encaminhadas a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social do CEAS/AP que, em 05 de agosto do corrente ano, reuniu-se e deliberou pela aprovação do Projeto de Reprogramação sem ressalvas;

Considerando as exposições, afirmações e explicações dadas pela técnica efetiva da Coordenação do Programa Primeira Infância da SEAS/AP, ao Pleno do CEAS/AP, na ocasião da 7ª Reunião Ordinária do CEAS, bem como as respostas aos quesitos indagados pelos Conselheiros;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade e no limite de suas competências institucionais, o PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRANÇA FELIZ, exercício 2025, no valor de **R\$ 193.676,55 (cento e noventa e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme pleiteado pela Secretaria de Estado da Assistência Social do Amapá (SEAS), por intermédio da Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância no Suas/Criança Feliz, nos seguintes termos:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS			
N	PROGRAMA: 0077 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social	AÇÃO: 2342: Monitorar a Ação Primeira Infância Criança Feliz - SUAS	VALOR TOTAL REPROGRAMADO
1	Grupo de Programas	Criança Feliz - PCF	R\$193.676,55
DETALHAMENTO FONTE: 217			
N	NOME	RUBRICA	VALOR R\$
1	Pagamento de diárias	3390.14 Diárias Civil	55.440,00
			18.000,00
2	Aquisição de material de consumo (Material de Expediente e Papelaria)	3390.30 Material de Consumo	8.000,00

3	Aquisição de Passagens aéreas.	3390.33 Passagens e Despesa com locomoção	48.000,00
4	Serviços de Pessoa Jurídica	3390.39 Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	28.141,06
			20.000,00
5	Aquisição e equipamentos eletrônicos e de informática	4490.52 Equipamento e Material Permanente	16.095,49
TOTAL DO DETALHAMENTO			R\$193.676,55

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.
LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP Resolução nº 021/2024 - CEAS/AP

Protocolo 117328

Comissão Eleitoral para Eleição de Representantes da Sociedade no Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT - CELGBT-AP

RESOLUÇÃO Nº 03/2025/COMISSÃO ELEITORAL/ CELGBT-AP

Dispõe sobre a Publicação do Resultado final de candidatas/os/es habilitadas/os/es para concorrer às eleições do CELGBT- AP, biênio 2025/2027.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/AP no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela Lei nº 2.589 de 09 de Setembro de 2021.

CONSIDERANDO o artigo 37º do Regimento Interno do CELGBT-AP que dispõe que o Conselho adotará todas as providências para realização do processo de eleição de representantes da Sociedade Civil para o biênio subsequente.

CONSIDERANDO a Resolução nº 009/2025 - CELGBT/AP que instituiu a Comissão Eleitoral para eleição de representantes da sociedade civil biênio 2025/2027.

CONSIDERANDO a Retificação do Edital nº 01/2025 - Comissão Eleitoral/CELGBT-AP, publicada em 12 de agosto de 2025, que prorrogou o prazo de inscrições, atualizou o cronograma do processo eleitoral e estabeleceu demais providências quanto ao procedimento eleitoral.

RESOLVE:

Publicar o Resultado Final das pessoas candidatas habilitadas para concorrer como representantes da Sociedade Civil para o biênio 2025-2027 do CELGBT/AP, nos termos do artigo 12, item III, do Edital nº 01/2025 - Comissão Eleitoral CELGBT/AP, conforme as seguintes categorias:

1. Lésbica

Nº	Nome Completo
1	Adna Maria Batista Machado
2	Alana Cristina Marques da Silva
3	Beatriz Barbosa Viana
4	Carla Karina Costa Romano
5	Elisa Carla Baia dos Santos
6	Gleice Kelly dos Anjos Nogueira
7	Jailine Quaresma Batista
8	Jaqueline de Sousa Figueiredo
9	Jessica Fernanda Miranda Cavalcante
10	Joanne Costa Gomes
11	Ketelen Dayane Souza da Silva
12	Lea Maria Araújo Souza
13	Léia dos Santos Braga
14	Maria Eduarda Ferreira de Oliveira
15	Maria Santana Brazão da Silva
16	Melany Kirleni dos Santos Baia
17	Selma Simone Seixas Marinho
18	Simone Alves de Jesus
19	Simonny Cardoso Dias
20	Sônia Maria de Matos Dias
21	Tércia Ferreira Nunes

2. Gay

Nº	Nome Completo
1	Adymailson Nascimento Santos
2	Bruno Costa dos Santos
3	Bruno Sávio da Silva Nascimento
4	Carlos Henrique Balieiro Viegas
5	Edem Ferreira dos Santos
6	Erivelton da Silva Lopes
7	Isaque Corrêa Pereira
8	Ivon Souza Cardoso
9	Jebson Ferreira dos Santos
10	João Victor de Almeida Ramos
11	Lucas Gabriel Oliveira da Costa
12	Maurício Reis Maciel
13	Miqueias Silva Mendes
14	Orlando Alexandre Almada Rodrigues
15	Paulo Vitor Dos Santos Gama
16	Raimundo dos Santos
17	Renan Ramos Almeida
18	Ricardo Fabrício Alves Malafaia
19	Rodrigo Correa Mergulhão
20	Ruan Sanner Cavalcante da Silva
21	Tealdo Ferreira Peres
22	Valdinei Castro de Araújo

3. Transexuais

Nº	Nome Completo
1	Allan Gael Gomes do Espírito Santo
2	Diana Helena Victoryne Ramos
3	Betina Castro Gomes
4	Fleur Ferreira Maciel Duarte
5	Luna Pantaleão
6	Margot Feijó Inajosa
7	Rael Cauê da Silva
8	Rafaela Esteffans de Sousa
9	Thalita Brilhante Ferreira

4. Bissexuais

Nº	Nome Completo
1	Alessandro Ricardo Pinheiro Brandão
2	Andreza Natasha dos Anjos dos Santos
3	Fábio Brito dos Santos
4	Gabriel Rodrigues dos Santos
5	Geiza Vitória Miranda de Lima
6	Ingrid Loli Machado Ferreira
7	Luah Sereia Mariano da Silva Dias
8	Ramon Mendonça Dias
9	Vitória Lima Amanajás
10	William Leão Lima

5. Travestis

Nº	Nome Completo
1	Aria Caroline Duarte da Silva
2	Olinda Gypsy (Alexandre Cabral Cruz)
3	Rhaycka Penha Morais
4	Sandra Callins Ramos
5	Theo Amor (Cirio Marques dos Santos Neto)

Este Resultado Final cumpre o cronograma estabelecido na Retificação do Edital nº 01/2025 - Comissão Eleitoral CELGBT/AP, publicada em 12 de agosto de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá, 28 de Agosto de 2025

Laura Lelis

Presidente da Comissão Eleitoral do CELGBT/AP

Resolução nº 009/2025

Protocolo 117329

ERRATA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo nº 0051.0885.2530.0002/2025 - SAGE/SEAS

Referente ao **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em **25/08/2025**, Caderno nº **8.478**, informamos que:

ONDE SE LÊ no § 1º da Cláusula Segunda:

“O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida, pela Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, na forma preconizada no **art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, (...)**”.

LEIA-SE:

“O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida, pela Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, na forma preconizada pela **Lei nº 4.320/1964 e pelos arts. 149 e 150 da Lei nº 14.133/2021, (...)**”.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Assistência Social

Decreto nº. 6609/2025

Contratante

Protocolo 117204

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 218/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4248.0186/2025 TECEXP - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0861/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor **FRANCISCO PEREIRA CANAFISTULA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, a viajar da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP**, com o objetivo de realizar acompanhamento e orientações técnicas aos piscicultores do referido município, em parceria com o SEBRAE/AP, **no período de 27 a 29 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 28 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 117317

PORTARIA N.º 219/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0867/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III, que viajou da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP**, com o objetivo de participar do encerramento do Curso de piscicultura básica para os produtores rurais e piscicultores das Comunidades do Cruzeiro e Piquiá, **no dia 25 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 28 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 117318

PORTARIA N.º 220/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0862/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ; **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III; e **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO**, Secretário Adjunto da Pesca e Aquicultura, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Pracuúba-AP**, com o objetivo de participarem da Cerimônia de ação de crédito rural aos pescadores, **no dia 07 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 28 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 117319

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA N.º 49 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo a dirigir os veículos oficiais da Secretaria De Estado Da Habitação - SEHAB, em atividades vinculadas ao exercício das respectivas atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial ou no interesse do serviço, em horário de expediente e/ou fora dele, conforme autorização da Secretária titular desta SEHAB.

CARLOS JEREMIAS RAMOS SOBRAL - Gerente Intermediário Do Projeto Conviver.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2025.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 117285

Secretaria de Cultura**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 697/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0334/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, representado neste ato pela Sr.º. WASHINGTON DA SILVA FERREIRA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**GEOVANE CRUZ**”, na programação “**VII AÇAÍ FEST CURUÇÁ PARÁ**”, a ser realizado nos dias 13 e 14 de setembro de 2025, em Terra Alta-Curuçá-Pará.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 de agosto a 14 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2025.

Protocolo 117245

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 698/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0054.0757.2361.0335/2025 - URDD/SECULT. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, em exercício, representada pela Secretária - **CLÍCIA HOANA VIEIRA VILHENA DI MICELI.**

PROPONENTE: Sr. **RAFAEL MIRANDA MENDES.**

OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**BANDA REPUDIO 96**” no “**II EDIÇÃO DO FESTIVAL 7 ROCK INDEPENDENTE SANTANA**”, que será realizada no dia 13 de setembro de 2025, a partir das 19h, no estacionamento do teatro municipal Silvío Romero.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;

Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 27 de agosto a 13 de outubro de 2025.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2025.

Protocolo 117283

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 699/2025 - FEC/SECULT/AP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.0757.2361.0336/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.****PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS.****OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**BROTHER JOY**” na programação “**II EDIÇÃO DO FESTIVAL 7 ROCK INDEPENDENTE SANTANA**”, que será realizada no dia 13 de setembro de 2025, a partir das 19h, no estacionamento do teatro municipal Silvio Romero.**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39**VIGÊNCIA:** 27 de agosto a 13 de outubro de 2025.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2025.

Protocolo 117288

EXTRATO**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria de Cultura do Estado do Amapá - SECULT/AP, no uso de suas atribuições legais, informa que está realizando cotação de preços com vistas à contratação emergencial de mão de obra, conforme processo administrativo nº 0054.0398.2361.0011/2025 em trâmite. As empresas interessadas deverão enviar suas propostas entre os dias 01 a 05 de setembro de 2025, observando os seguintes prazos:

Início do recebimento das cotações: 01/09/2025 (segunda-feira), a partir das 08h00;

Encerramento do recebimento das cotações: 05/09/2025 (sexta-feira), até às 23h59.

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: cotacao@secult.ap.gov.br

O Termo de Referência, contendo as especificações técnicas e demais informações, poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail.

As empresas deverão encaminhar, juntamente com a proposta, cópia digitalizada dos seguintes documentos, conforme exigido na Minuta do Termo de Referência:

Cartão CNPJ (com CNAE compatível);

Certidões Negativas de Débitos: Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS;

Certidão Negativa de Falência e Concordata;

Atestado(s) de Capacidade Técnica;

Estatuto ou Contrato Social da Empresa, com todas as alterações;

Balanço Patrimonial Atualizado;

Dados bancários da empresa;

Documento de identificação e CPF do administrador ou, no caso de preposto, cópia da procuração e documentos do outorgante e preposto;

Planilha de Preços, Composição de Custos e demais planilhas devidamente preenchidas.

A presente solicitação visa garantir a transparência e a celeridade na contratação emergencial.

Macapá-AP, 28/08/2025

RENAN SANTOS MARTINS

Chefe de Unidade do Núcleo de Gestão de Compras e Contratações

Decreto n.º 4896 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Protocolo 117352

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 118/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 110/2025 -SIAC, publicada no Diário Oficial nº 8.471, de 14 de agosto de 2025, na página 48.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 26 de agosto de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 117290

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 119/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 111/2025 -SIAC, publicada no Diário Oficial nº 8.471, de 14 de agosto de 2025, na página 48.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 26 de agosto de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 117291

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 120/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que

lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 114/2025 -SIAC, publicada no Diário Oficial nº 8.477, de 22 de agosto de 2025, na página 80.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 28 de agosto de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 117312

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 353 DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a visita de crianças e adolescentes na Penitenciária Masculina - “Cadeião”.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025-GEA;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, inciso X, da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), que assegura ao preso o direito à visita do cônjuge, companheiro(a), de parentes e amigos, e a necessidade de regulamentar esse direito, garantindo que as visitas de crianças e adolescentes ocorram de maneira segura e que respeitem suas peculiaridades de desenvolvimento, prevenindo qualquer tipo de violação de direitos;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente o artigo 4º, que estabelece ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à convivência familiar, garantindo a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar o direito à visitação, assegurado pela Lei de Execução Penal, com a proteção integral à criança e ao adolescente, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, de forma a garantir que a visita à pessoa privada de liberdade não represente riscos à integridade física ou psicológica do menor, impondo ao Estado o dever de criar as condições adequadas para que esse direito seja exercido em um ambiente que promova o bem-estar e a segurança dos visitantes;

CONSIDERANDO a competência da administração para organizar, coordenar, supervisionar, disciplinar e padronizar as rotinas e os procedimentos nas unidades prisionais do IAPEN;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta os procedimentos de entrada, permanência e saída da criança e do adolescente nos dias designados para visita familiar na Penitenciária Masculina (PEM) - "Cadeião".

Art. 2º Para as finalidades desta Portaria, considera-se:

I - Criança: a pessoa com idade entre 6 (seis) anos a 12 (doze) anos;

II - Adolescente: a pessoa com idade entre 13 (treze) anos a 17 (dezesete) anos.

Art. 3º O preso poderá receber a visita de 01 (um) visitante adulto responsável acompanhado de 02 (duas) crianças ou adolescentes, totalizando, no máximo, 03 (três) visitantes por preso, desde que todos possuam cartão de visita regular, ativo e devidamente cadastrado junto à Unidade de Controle de Entrada de Pessoas e Material - UCM.

Art. 4º. A criança e o adolescente que foram comprovadamente vítimas de violência sexual por parte do interno só poderão visitá-lo mediante decisão judicial.

Art. 5º. Fica permitida a entrada dos materiais autorizados para o visitante adulto responsável acrescidos dos seguintes materiais por criança ou adolescente:

I - 01 (uma) fruta;

II - 01 (um) pacote de biscoito com ou sem recheio;

III - 01 (uma) mamadeira transparente ou 01 (uma) garrafa plástica transparente de até meio litro (500 ml) contendo água ou suco, com ou sem leite.

Art. 6º As datas de visita serão definidas no ANEXO II - PORTARIA Nº 310 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Art. 7º. Os pavilhões serão divididos em dois grupos nos dias de visita das crianças e dos adolescentes:

I - GRUPO I - F1, F2, F3, F4, SEGURO A

II - GRUPO II - P1, P2, P3, SEGURO B, CASA DA BOMBA, ENFERMARIA, MARCENARIA, COZINHA E TRIAGEM 02

Art. 8º. As visitas terão duração de duas horas.

Art. 9º. As visitas ocorrerão exclusivamente no auditório do CERES e salas adjacentes como apoio, se necessário.

Parágrafo único. É proibida a entrada de visitantes nos alojamentos, alas e pavilhões

Art. 10. O procedimento de entrada e saída seguirá as regras da PORTARIA Nº 310 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Art. 11 Nos dias de visita, os pavilhões deverão realizar os atendimentos e o banho de sol no turno da manhã, exceto:

I - Assistências jurídicas;

II - Audiências judiciais;

III - Atendimentos médicos de urgência.

Art. 12. A vestimenta do visitante adulto será disciplinada pela PORTARIA Nº 310 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Art. 13. A vestimenta da criança ou adolescente será de livre escolha e responsabilidade do seu responsável legal.

Art. 14. Em caso de tentativa do uso da vestimenta da criança ou adolescente para transmitir informações ao preso ou facilitar a comunicação dele com o ambiente externo com o uso de fotos, imagens ou textos, a entrada do visitante deverá ser proibida, devendo o servidor realizar o registro de ocorrência e acionar o conselho tutelar, quando houver risco à criança ou ao adolescente.

Art. 15. É proibido para todos os visitantes (adultos, crianças e adolescentes) o ingresso com:

I - Tecidos transparentes e roupas excessivamente coladas ao corpo;

II - Brincos, piercings, pulseiras, relógios, correntes e anéis (exceto aliança);

III - Bonés, toucas, perucas, alongamentos capilares artificiais e unhas postiças pontiagudas;

IV - Óculos escuros, salvo mediante laudo médico;

V - Cintos, cordões, fivelas, gravatas, grampos, tiaras e presilhas;

VI - Sobreposição de roupas.

Art. 16. É proibido ao preso trocar ou emprestar roupas ou calçados com os visitantes.

Art. 17. A administração da unidade prisional não se responsabiliza por pertences esquecidos ou deixados pelos visitantes nas dependências e arredores das Unidades Prisionais.

Art. 18. A visita será imediatamente encerrada se for constatada qualquer conduta atentatória à dignidade da criança ou do adolescente, praticada pelo preso ou por seu responsável.

§ 1º Condutas atentatórias incluem, mas não se limitam, a negligência, o abandono ou a falta de cuidado e supervisão da criança ou adolescente durante a entrada, permanência ou saída da unidade prisional.

§ 2º Nestes casos, o Conselho Tutelar deverá ser acionado imediatamente para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.

Art. 19. Na área de visita, as cadeiras deverão ser distribuídas aos presos e visitantes permitindo o

descanso, sem restrições indevidas à livre circulação das crianças, salvo as intervenções necessárias para garantir a segurança de todos.

Art. 20. São proibidas as seguintes condutas aos presos e visitantes adultos na área de visita:

- I - Deitar ou sentar-se no chão;
- II - Gritar;
- III - Apoiar as pernas em outra cadeira ou sobre o corpo de outra pessoa;
- IV - Correr;
- V - Praticar atos libidinosos.

Art. 21. O banheiro do visitante deverá ser separado do banheiro do preso.

§1º O uso do banheiro deverá ser autorizado e exigirá acompanhamento no deslocamento pelo servidor.

§2º A criança e o adolescente deverão ser acompanhados pelo visitante responsável.

Art. 22. A direção da PEM deverá decidir os casos omissos e não previstos nesta portaria.

Art. 23. Esta portaria entra em vigor no dia 28 de agosto de 2025 e revoga as disposições em contrário dos regulamentos dos visitantes, da PORTARIA Nº 150 DE 17 DE MAIO DE 2023, bem como demais normativas aplicadas no âmbito da Penitenciária Masculina - "Cadeião".

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN Decreto nº 5848/2025-GEA
Protocolo 117239

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025 - CPC/IAPEN
PROCESSO PRODOC : Nº0009.0370.0608.0001/2025 - CAF/IAPEN

PROCESSO SIGA : Nº 00014/IAPEN/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Serviço de Consultoria de Preços em Ambiente Web (BANCO DE PREÇOS) específico com informações atualizadas sobre preços praticados no mercado, visando subsidiar as contratações e aquisições a serem realizadas pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN.

BASE LEGAL: art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: NP Capacitação e Soluções Ltda
CNPJ:07.797.967/0001-95.

VALOR TOTAL: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto 2025
STEPHANNY GARRETO - Agente de Contratação /IAPEN

RATIFICADO PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IAPEN
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 117270

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0572/2025 - DETRAN/AP,
DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre designação de Policiais Militares, lavratura de auto de infração de trânsito como agentes da autoridade de trânsito, conforme prevê o § 4º do art. 280 da Lei 9.503/97 no exercício regular do poder de polícia de trânsito nos termos do inciso V do art. 22 do CTB, em decorrência do convênio previsto no art. 23, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro.

O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023, com fulcro no § 4º do art. 280, inciso V do Art. 22 e art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro cc Art. 2º da Lei nº 1.453/10 - Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o 2º termo aditivo ao convênio nº 002/2021 - DETRAN/AP x PM/AP;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a atividade de fiscalização como Agente Policial Militar (AGPM) para autuar Auto de Infração de Trânsito - AIT, de acordo com competência estabelecida no art. 22, V, do Código de Trânsito Brasileiro:

Ord.	AGPM	Posto/Grad.	NOME
1.	3217	Sd QPPMC	André da Silva Pessoa
2.	3218	Sd QPPMC	Julian Meireles Soares

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino
DETRAN/AP

Protocolo 117304

**PORTARIA Nº 0573/2025- DETRAN/AP, 28 DE
AGOSTO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o

Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0095/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECREDECENIAR SANDRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º05451**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a domingo	08h às 12h e 14h às 18h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 30/08/2025 e término em 30/08/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino
DETRAN/AP

Protocolo 117305

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 003/2022 - DETRAN/AP X ELEC
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
MEDIÇÃO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA (cláusula décima segunda) do contrato nº 003/2022, que versa sobre a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva; calibração e verificação com eventual substituição de peças em aparelhos etilômetros, marca: ELEC, modelo: BAF-300, visando atender as necessidades do DETRAN/AP. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.633.713/0001-09. **CONTRATADA:**

ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.791.107/0001-44. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para execução deste Contrato, correrão à conta do orçamento do DETRAN/AP, sob a Fonte 752 (Recursos Vinculados ao Trânsito), Programa de Trabalho 1.332 03.26.782.0064.2358.752.3.3.90.39.160000 (Trânsito Seguro), Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica), Ação 2358 (Realizar Fiscalização para a Segurança no Trânsito), de acordo com a indicação ADI nº 138/2025/DETRAN-AP e Nota de Empenho nº 2025NE00658. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O Valor global estimado da despesa é R\$ 109.806,80 (cento e nove mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 25 de agosto de 2025 à 24 de agosto de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2025. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: o Sr. EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA - Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP e pela Contratada: o sr. ELIAS DE FREITAS LOBO JUNIOR - Representante Legal.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2025.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP

Protocolo 117268

Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 423/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 230204.0077.0683.0083/2025 UGCC - DIAGRO,**

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º. Alterar a Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, e a fiscalização dos contratos abaixo listados passa a vigorar com a seguinte composição:

I. Contrato Nº 014/2021: Fornecedor: **WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA.** CNPJ: 06.140.972/0001-68. Objeto: Manutenção de Centrais de Ar Condicionado.

Fiscal Titular: **Lauro Barbosa Lima Maciel**
Fiscal Suplente: **Marcelo Martins do Amaral**

II. Contrato Nº 003/2021: Fornecedor: SCX CORP. CNPJ: 28.491.434/0001-50. Objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas.

Fiscal Titular: **Douglas da Silva Barros**
Fiscal Suplente: **Lady Suany da Silva Lobo**

III. Contrato Nº 018/2022: Fornecedor: DF TURISMO E EVENTOS LTDA- ME . CNPJ: 07.832.586/0001-08. Objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas.

Fiscal Titular: **Douglas da Silva Barros Fiscal**
Fiscal Suplente: **Lady Suany da Silva Lobo**

Art. 3º. Alterar a Portaria Nº 317/2024-DIAGRO, e a fiscalização dos contratos abaixo listados passa a vigorar com a seguinte composição:

I. Contrato Nº 007/2024: Fornecedor: Reche e Galdeano & Cia Ltda. CNPJ: 08.713.403/0001-90. Objeto: Aluguel de veículos.

Fiscal Titular: **Ednaldo Pereira de Matos**
Fiscal Suplente: **Gil Kleves Araujo Soares**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 28 de Agosto de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 117302

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 410/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0221/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 381/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.468, de 11 de agosto de 2025, páginas nº 109 e 110;

Onde se lê: servidores **Luiz Augusto Viana Ruela** - Assessor Técnico Nível II, **Hilcelio Viegas Picanço** - Extensionista Agropecuário, **César Augusto Rodrigues de Souza** - Extensionista Florestal e **Leomar Castro de Moraes** - Técnico em Extensão Rural/ Técnico Florestal.

Leia-se: servidores **Hilcelio Viegas Picanço** - Extensionista Agropecuário e **Leomar Castro de Moraes** - Técnico em Extensão Rural/ Técnico Florestal.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 117320

PORTARIA N.º 411/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0244/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Maria Simone Monteiro de Araújo** - Técnico em Extensão Rural, **Adalberto Silva de Souza** - Técnico em Extensão Rural e **Stanley Moraes de Souza** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram da ESLOC/Mazagão até o **Projeto de Assentamento Agroextrativista Maracá e Comunidade Sororoca**, com o objetivo de realizar atendimentos individuais referentes a Meta 11 do Programa ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452 de 22 de março de 2023, nos dias **20 e 22 de agosto de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 117321

PORTARIA N.º 412/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0245/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adesil Vitor** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocará do ESLOC/Maruanum até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar de atividades agropecuárias na 54ª Expo Feira do Estado do Amapá, no período de **01 a 05 de setembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 117322

PORTARIA N.º 413/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0246/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Colaborador Eventual **Sandro Martins Carvalho** - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocou da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de realizar apoio logístico à equipe técnica da COAFI na entrega das unidades locais e acompanhar o GEA em outras entregas governamentais, no período de **20 a 23 de agosto de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 117323

PORTARIA N.º 414/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0043/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **João Carlos Ferreira Vaz** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou do ESLOC/Ferreira Gomes até o município de **Macapá-AP**, com o objetivo de prestar apoio logístico e acompanhar agricultores familiares ao Banco Basa para a assinatura de Projetos da Linha PRONAF Floresta, no dia **19 de agosto de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 117324

PORTARIA N.º 415/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0247/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Robelino de Almeida Pessoa** -Técnico em Extensão Rural, que se deslocará do ESLOC/Itaubal até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar de atividades agropecuárias na 54ª Expo Feira do Estado do Amapá, no período de **01 a 05 de setembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 117325

PORTARIA N.º 416/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1730.1593.0002/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Geraldo do Nascimento Campos** - Assessor 1, que se deslocara de Macapá-AP até **Brasília - DF**, com o objetivo de participar do curso de coordenação do IEP/ATER INDÍGENA, SEM ÔNUS, no **período de 31 de agosto à 07 de setembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 117326

EXTRATO
CONTRATO Nº 011/2025 - RURAP.

Processo SIGA nº 0008/RURAP/2025.

Partes: O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP e a Empresa AP EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº N°90001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2025 - TJAP, bem como ao Decreto Estadual nº 1716/2023 constantes nos Processo SIGA nº 00008/PGE/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fornecimento de refeições self-service (tipo: café da manhã, almoço/jantar, lanche e coffee break), nos termos da tabela abaixo e conforme as condições e exigências estabelecidas no instrumento e no termo de referência.

2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.3 O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;

2.2.4. O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90001/2025; e

2.2.5. A Proposta do contratado e eventuais anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento provisório e definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1 . É eleito o Foro da Comarca de Macapá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2025.

Signatários:

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor-Presidente/RURAP
CONTRATANTE

EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
CONTRATADA.

Protocolo 117224

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 076 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Maria Gorete Silva Barros** do cargo em comissão de **Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística, Código FGS-1, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 117313

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 167/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1565.1636/2025 - DIBEF/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Ruana Jucá Costa Franklin**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência -

AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria de Benefícios e Fiscalização/DIBEF - AMPREV, durante o impedimento da Titular **Narléia Wanderley Salomão**, que viajará a serviço, no período de 02 a 05 de setembro de 2025.

Macapá - AP, 27 de agosto de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 117251

PORTARIA Nº 172/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1572.0043/2025 DIFAT - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Kassia Deomara Coutinho Lima**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência/AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Rayana Sabino Garcez Linhares**, que viajará a serviço, no período de 02 a 05 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 27 de agosto de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 117250

5º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO

PROCESSO Nº 2025.182.500939PA
CONTRATO Nº 004/2021 - AMPREV

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV E A EMPRESA MARCO ZERO .

CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900- 090, Macapá - AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Jocildo Silva Lemos, brasileiro, administrador, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da carteira de identidade nº. xxxx, CPF nº. xxxxx, e de outro lado.

CONTRATADO: MARCO ZERO-serviços e construções LTDA-EPP. Inscrita no CNPJ (MF) Nº12.827.765/0001-89, com sede na Avenida Caramuru nº 1464, bairro buritizal, cep: 68902-100 na cidade de Macapá /AP, representada neste ato pelo (a) Sra. EMYLLY CRISTINA PINHEIRO AMANAJÁS, RG: xxxx SSP/AP, CPF (MF) Nº xxxxxxxx, residente e domiciliado, na cidade de Macapá/AP,

ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho, em conformidade com a Cláusula Décima Nona do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.2 Devido à repactuação supracitada, o valor total estimado do contrato passará de R\$ 637.150,56 (*Seiscentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos*) para o valor de R\$ 732.267,84 (*Setecentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos*) passando a ter o valor mensal de R\$ 61.022,32 (*sessenta e um mil, vinte e dois reais e trinta e dois centavos*).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa: 0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA PROJ/ATIV/Ação: 2391 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMPREV Dotação: 3.3.90.37.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recurso/Fonte: 800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

O presente instrumento será publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, consoante dispõe o art.61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Macapá 28 de agosto de 2025.

Jocildo Silva Lemos
Presidente- AMPREV
Decreto nº 0028/2023

Representante
Empresa
Contratada

Testemunha:
Ass. CPF/MF:

Testemunha:
Ass. CPF/MF:

Protocolo 117315

Fundação Tumucumaque**PORTARIA No 083/2025 - FAPEAP**

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010.

Considerando a necessidade de compor a **Comissão Avaliativa - CA** formada por especialistas e servidores da FAPEAP e Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia (SETEC), sob coordenação da Coordenadoria Científica e Tecnológica/FAPEAP, para cumprir com a finalidade do **item 11 da Chamada Pública nº 005/2025 - FAPEAP/SETEC - PROGRAMA PRÊMIO DESAFIO STARTUP AMAPÁ 2025**, a comissão será responsável pela avaliação e seleção das propostas submetidas, conforme os critérios estabelecidos no edital.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Avaliativa - CA abaixo, sob a presidência da primeira, conforme **Chamada Pública nº 005/2025 - FAPEAP/SETEC - PROGRAMA PRÊMIO DESAFIO STARTUP AMAPÁ 2025**:

- **Maria Gabriela Cardoso de Souza Carvalho - CCT/FAPEAP;**
- **Naíza Dias Ferreira - CCT/FAPEAP;**
- **Carliane Maria Guimarães Alves - CCT/FAPEAP;**
- **Marcos Vinícius Silva Marques - CPE/SETEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 27 de agosto de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 117255

Fundação de Saúde Amapaense**PORTARIA
Nº 091/2025-GAB/FUNDESA**

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar,

UEI: Bruno Pantoja Palha;

ANEXO HE: Guilherme Lucas Matos Lazame;

UPA ZONA SUL: Gilson Willian De Souza Meguins
como gestores;

UEI: Eliane Pantaleão Do Livramento;

ANEXO DO HE: Jefferson Monteiro Fernandes;

UPA ZONA SUL: Jefferson Oliveira Albuquerque, como
fiscais do contrato abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	024/2025	ARAGUARI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02.903.023/0001-31	024/2025

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,
Macapá, 28 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 117266

EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2025-FUNDESA

Processo nº 024/2025 - GAB/FUNDESA

Contratada: ARAGUARI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 02.903.023/0001-31. Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ sob nº 50.956.623/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Secagem de Fossa, incluindo a remoção de resíduos e detritos, com o uso de equipamentos adequados e em conformidade com as normas vigentes. O serviço deve ser realizado de acordo com as exigências ambientais e sanitárias, garantindo a adequada disposição dos resíduos e a preservação das condições de higiene e saúde nas dependências das unidades: Unidade Estadual de Internação - UEI, Anexo do Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz - Anexo do HE, Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul - Dr. Gilson Rocha.

Classificação Orçamentária-Financeira: Fundação de Saúde Amapaense-FUNDESA/ Contrato de gestão de desempenho nº. 001/2024-NGC/SESA, 003/2024-NGC/SESA e 004/2024-NGC/SESA. Elemento de despesa: 33.90.39 - Fonte: 50956. O valor global do contrato para as Unidades UEI, ANEXO DO HE, UPA ZONA SUL é de R\$44.764,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2025 à 25/08/2026.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2025.

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 117264

Agência de Fomento do Amapá**EXTRATO DO CONTRATO Nº 217-24/2025-AFAP**

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e GRUPO CRISTAL SOLAR LTDA.

Objeto: credenciamento de empresas visando prestação de serviços e filiação ao programa "AMAPÁ SOLAR SERVIDOR", possibilitando os FINANCIADOS (Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da esfera Estadual, inclusive de seus respectivos órgãos autônomos, assim como dos demais órgãos das respectivas administrações direta e indireta), o usufruto desse programa, que proporciona a aquisição e a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica residencial, atendendo as normativas de Política de Responsabilidade Socioambiental, conforme Resolução nº 4.327 de 25 de abril de 2014.

Fundamento legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), subsidiada pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Federal nº 8.495, de 27 de dezembro de 2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFAP.

Valor Global: sem ônus.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Micrelma Ramos.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 117259

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2025

Espécie: Termo de Comodato que entre si celebram a AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP e STTÓRICO SISTEMAS LTDA.

Objeto: Concessão de licença de uso do sistema INFOCONSIG ao LICENCIADO, em caráter não exclusivo e intransferível, com a finalidade exclusiva de realizar a reservadamargemconsignável, a gestão e o processamento das consignações do tipo "MENSALIDADE", "CARTÃO DE CRÉDITO", "EMPRÉSTIMOS" na folha de pagamento

na folha de pagamento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ - TJAP.

Fundamento legal: Nas disposições da Lei nº 13.303/2016, Código Civil Brasileiro, Leis 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Sistema), 9.610/98 e demais legislações aplicáveis à espécie.

Dotação Orçamentária: Sem ônus para as partes.

Valor total: O compartilhamento da cessão de direitos de uso, a instalação, treinamento e implementação do sistema ocorrerá SEM QUALQUER ÔNUS OU ENCARGO para a Agência de Fomento.

Vigência: até 25/10/2029, dentro do limite previsto no art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 117280

Companhia de Água e Esgoto do Amapá**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA. **CONTRATADA:** o LOCATÁRIO e O Sr. **JOSÉ DA SILVA FERREIRA, portador do RG nº 56XXX9 e do CPF nº 226.XXX.902-XX. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - PRORROGAÇÃO** do prazo de locação do imóvel por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 11 de setembro de 2025 a 11 de setembro de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamento o art. 3º da Lei nº 8.245/1991 (Lei de Locações), Cláusula Oitava do Contrato de Locação e demais fundamentos constantes dos autos do processo administrativo nº 200201.0077.4196.00007/2025 GERFAT - CAESA.. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 036 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social, Ação: 2245 - Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Natureza da Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 500. Data da assinatura: 15/08/2025

Macapá-AP, 28 de agosto de 2025

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Diretor Presidente/CAESA/

Protocolo 117265

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 015/2025

O **Secretário-Geral em exercício do Ministério Público do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025, objeto(resumo): registro de preços para aquisições parceladas e futuras de pastas institucionais, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0000.0003807/2025-82-MPAP**, conduzido pela Pregoeira Mariana Rodrigues Distefano Ribeiro, na sessão realizada no sistema Compras.gov no Portal de Compras do Governo Federal, Macapá-AP, que declarou vencedora a empresa abaixo identificada, com o **preço total global de R\$ 23.250,00**, por atender a todas as exigências editalícias, assim como o a formação do cadastro reserva, conforme consta nos autos do processo supramencionado.

Item 1: CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 82.581.406/0001-70. Valor Total: R\$ 23.250,00

Cadastro reserva: item 1: H. T. C. DO VALE, CNPJ nº 59.024.064/0001-75. Valor Total: R\$ 23.250,00

Macapá-AP, 10/07/2025.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
SECRETÁRIO(A) GERAL

Protocolo 117257

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
045/2025

No dia 28 de agosto de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA, CNPJ. 82.581.406/0001-70**, endereço Rua Piauí, nº 2040, Bairro Parolin, Curitiba/PR, CEP 80.630-300, telefone nº (41) 99102-6090, e-mail grcromos@gmail.com. para aquisições parceladas e futuras de pastas institucionais, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 022/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0003807/2025-82**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 1			
Pasta institucional personalizada, com bolso interno, formato 31x45cm aberto, impressão 4x0 cores, couchê 250g, com laminação fosca. Imagem constante do Anexo III do TR; Marca/Modelo: Próprio(a)/ modelo básica versão 2025.			
UNIDADE		5.000	R\$ 4,65

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 117272



Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
021/2021-DPE/AP
VINCULADO AO PROCESSO N.º 25.0.000006366-8

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00, **Contratado:** ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 07.528.036/0001-91; **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses referente a prestação de serviços de hospedagem de site e e-mails; **Fundamentação:** art. 57, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 8.666/1993; **Vigência:** 01 de setembro de 2025 e encerrando-se no dia 01 de setembro de 2026; **Dotação orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Natureza: 339040 e fonte: 500; **Valor total do contrato:** R\$ 17.938,68 (dezesete mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos); **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral, pela contratante e LEONARDO LARA SANTOS, pela contratada.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2025

(assinado eletronicamente)
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 117311

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 037/2025-DPE/AP
Vinculado ao Processo n.º 25.0.000007355-8 - DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00; **Contratada:** R S SARGES LTDA - ME, CNPJ: 13.344.527/0001-85; **Objeto:** Emissão de Certificado digital E-CNPJ de pessoa jurídica tipo A3 com validade de 03 (três) anos com fornecimento de dispositivo Token.; **Fundamentação Legal:** Art. 37, da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria n.º 40, de 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 46, 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 48, de 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - CDC, e demais legislações aplicáveis; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Fonte: 500, Natureza: 339040, Nota de empenho n.º 2025NE00539; Programa: **Valor do Contrato: R\$117,50 (cento e dezessete reais e cinquenta centavos)**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 013/2024; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS

SANTOS NETO, Defensor Público-Geral, pela contratante e **RAIMUNDA SANTANA SARGES** pela contratada.

Macapá - AP, 27 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 117252

Prefeitura de Itaubal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2025-CL/PMI

**Processo Administrativo nº
1110.1808/2025-PMI/2025-PMI.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 040/2025 - GAB/PMI juntamente com a Equipe de Apoio, torna público aos interessados que a **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**. Cujo Objeto é: Registro de Preços para Futura e Eventual **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kit Cesta Básica, destinado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaubal, conforme as condições estabelecidas no termo de referência e demais peças técnicas- Anexo no Edital.

Ocorrerá por meio do endereço eletrônico: (**licitacoes-e2.bb.com.br**) sob o Nº **LICITAÇÃO**: 1077789.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 11/09/2025 as 10h00 min. (horário de Brasília);

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 11/09/2025 às 10h00min (horário de Brasília).

Informações pelo e-mail: cl.pmi2025@gmail.com.

Itaubal-AP, 27 de agosto de 2025.

KANANDA MENDONÇA COSTA

Agente de Contratação-CL/PMI

Decreto nº 040/2025-GAB/PMI

Protocolo 117298

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação Solteiros e Casados do Residencial Amazonas (ASCRAM), no uso de suas atribuições e de acordo com o estatuto, em seus Art 11º letra g e Art 12º letra g, convoca todos os seus associados que queiram escrever suas chapas para concorrer às eleições da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, que segue abaixo a data,

Inscrições: Do dia 1 a 15 de setembro de 2025.

Macapá, 28 de Agosto de 2025.

Clodoaldo Fonseca da Silva
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE SOLTEIROS E CASADOS DO RESIDENCIAL AMAZONAS

ENDEREÇO: AV: CASTANHEIRA C/ RUA: BREU BRANCO, S/Nº

BAIRRO: MARABAIXO

CNPJ: 54.110.260/0001-49

CEP: 68.906-301 FONE: (96) 99142-2904.

Protocolo 117276

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 3006 G

ELIANE CRISTINA PIMENTEL, ELIANE GOMES TEIXEIRA, ELIANE LIMA MOREIRA, ELIANE LIMA DO NASCIMENTO, ELIAS FERNANDES DA CRUZ, ELIELSONDASDORES MONTEIRO, ELIENEDOPRADO SOUZA, ELIFREITAS ALVES PAIVA SILVA, ELINALVA DA SILVA OLIVEIRA, ELISANGELA APARECIDA BARBOSA, ELISON DOS SANTOS GODOI, ELISÔNIA FERREIRA PINHEIRO, ELLEN PINTO CORDEIRO, ELZIRENE SANTANA DOS SANTOS LEAL, EMERSON CORREA EUFRAZIO, EMERSON LIMA, EMERSON MOREIRA, EMERSON RIBEIRO DA SILVA, ENERITA BARCELOS MARINHO DOS SANTOS, ENOARA REGINA D AVILA CORREA DE SOUZA, ENOQUE LOPES QUEIROZ, ERICA CHEINA GONÇALVES BAHIA, ERICA PATRICIA DE JESUS MOISES, ERNANDES MELO BISPO, ESTEFANI ROBERTA FRANCISCA DO NASCIMENTO, ESTER AGNES LOPES FRANCA, ESTER SANTOS RIBEIRO, ESTEVÃO DA COSTA PAULINO, ESTHER LIMA IZIDORO, EVELYN CATARINA ALVES DE OLIVEIRA, EVELYN LECI DE MEDEIROS LOPES, EVERALDO DE LIMA GUEDES, EVERTON CARVALHO MARTINS, EVERTON VIEIRA ROCHA, EVERTON ZANON GONÇALVES DOS SANTOS, EZEQUIEL GONCALVES GOMES, FABIANA GOMES DA SILVA, FABIANA SILMARA DE SOUZA, FABIANY PELEGRINO DE PROENCA, FABIO ALVES DA CRUZ, FABIO BERNARDES DA SILVA, FÁBIO BERNARDO, FABIO TELLES DE CAMARGO, FABIOLA MOREIRA CAVALHEIRO DOS SANTOS, FABRICIO GOMES PIZZETTI, FABRICIO TORRES DE LIMA, FABRIZA MARIA DA SILVA LIMA, FAGNER WILLIAN GANIKO, FERNANDA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS, FERNANDA NEVES DE OLIVEIRA.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 117269

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 3006 H

FERNANDA PEREIRA DA SILVA, FERNANDA SAWISKI ALVES DOS SANTOS, FERNANDO ANTONIO PORTO DOS SANTOS, FERNANDO CARVALHO PANTOJA, FERNANDO CHAVES PEDROSO, FERNANDO DE AQUINO COSTA, FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA, FERNANDO FERREIRA DA SILVA, FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA VIEIRA, FERNANDO LEMOS, FERNANDO MELLO DA SILVA, FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, FLÁVIA BARROS DA SILVA, FLÁVIA DIAS DE SOUSA, FLÁVIO FREDSON DOS SANTOS VERÇOSA, FRADIMIR BATISTA DOS SANTOS, FRANCIELE CRISTINA PIRES TOLEDO, FRANCILENE ROSA DA CONCEICAO, FRANCISCO DE ASSIS ROSA E SILVA, FRANCISCO LUCIANO COSTA LIMA JUNIOR, FRANCISCO VIRGINIO ALEMÃO, FRANKLIN BARBOSA DE LIMA, GABRIEL ARAUJO LIMA, GABRIEL FERREIRA BOTELHO, GABRIEL FLORES CARVALHO, GABRIEL NALIN DE SOUZA, GABRIEL VICIANO GARCIA, GABRIELA CAROLINE DE MORAIS, GABRIELA SANTOS MEDEIROS ARAUJO, GABRIELE DE SOUZA FRANCA, GABRIELLA SANTOS PIRES, GEAN MARCOS ALVES BELLO PENTEADO, GECIANE SOBRINHO LIMA, GEDELICI PAULO LEAO, GEDEVAN CARDOSO DA SILVA, GEFERSON PONTES GALVÃO, GELVISON LUIZ DA COSTA OLIVEIRA, GENILDO CARDOSO COSME, GENILSON ANTÔNIO DA SILVA, GENNEFFE CAYLLANNY DA SILVA COELHO, GEOVANA CRISTINA DOS SANTOS, GEOVANI RAIMUNDO FELIX, GEOVANIA LOPES RECARDE, GERALDA GERLANIA TEIXEIRA DA SILVA, GERSON DAVID SIQUEIRA, GESIEL RODRIGUES DA SILVA, GESSICA ADRIANA DOS SANTOS, GILDERLANIA FERREIRA DA SILVA DE SOUZA, GILSON DOS SANTOS SILVA, GILVAN LEITE DA SILVA.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 117271

CBMC EMPRESA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 13.196.196/0003-45

Torna público que requereu, junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de construção de Indústria de Moagem de Cimento, localizado as Margens do Rio Matapi, Bairro Distrito Industrial, município de Santana - AP.

Protocolo 117076

CBMC EMPRESA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 13.196.196/0003-45

Torna público que requereu, junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de construção de Terminal Fluvial, localizado as Margens do Rio Matapi, Bairro Distrito Industrial, município de Santana - AP.

Protocolo 117079

GRUPO AYLA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.381.191/0001-68

Toma Público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiental, Desenvolvimento Urbano e habitação-SEMDUH-Santana-AP, a renovação da Licença Ambiental nº 165/2023-processo 1doc. Nº 067/2022 e renovação da Licença Municipal nº 004/2023, conforme a Resolução do Coema nº 062/2024 para atividade de Extração Mineral de Classe II (substância Argila). No ensejo cito endereço da empresa Ramal da Olaria, nº 10-A bairro Elesbão e Local de extração Mineral cito, Alameda D nº S/A Bairro Nova União no município de Santana-AP.

Protocolo 117223

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



Cód. verificador: 584161960. Cód. CRC: 07B0233

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO RAFAEL DA SILVA E SILVA** em 28/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

